



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ 00.237.271/0001-65

Avenida Gomes Ferreira nº 665 Centro Wanderlândia Tocantins – CEP 77.860.000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 08 de Maio de 2023

“Apreciação das Contas do Governo municipal, exercício 2019, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal”.

A Comissão de Orçamento e Finanças, a quem incumbe julgar as contas Consolidadas e de Ordenador da Administração Municipal referente ao ano de **2019**, gestão do Senhor **Ex-Prefeito Eduardo Silva Madruga**. Processos do Tribunal de Contas/TO Nº **11.504 e 11514/2020**.

Considerando o art.31º, §1º§2º, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o art.53, § 1º e § 2º da Lei Orgânica Municipal, que define como competência da Câmara de Vereadores julgar anualmente as contas da Administração; **(Contas Consolidadas e de Ordenador)**.

Considerando o **Parecer Prévio pela aprovação nº 72/2022 Extrato de Decisão 672/2022** – emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DECRETA

Art. 1º Ficam julgadas e aprovadas as Contas do Município de Wanderlândia e as de Ordenador de Despesa Senhor **EDUARDO SILVA MADRUGA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ 00.237.271/0001-65

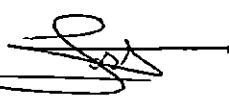
Avenida Gomes Ferreira nº 665 Centro Wanderlândia Tocantins – CEP 77.860.000

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, no Placard do Poder Legislativo Municipal e Portal da Transparência.

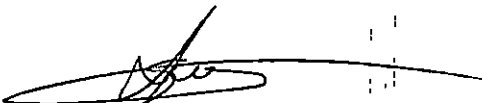
Wanderlândia 08 de maio de 2022

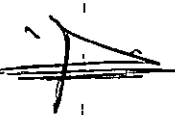
VEREADORES:


Clenilson Pereira da Silva

Jose Filho Lima de Sousa 

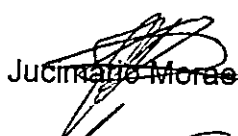

Marcos Diones Lima Araújo

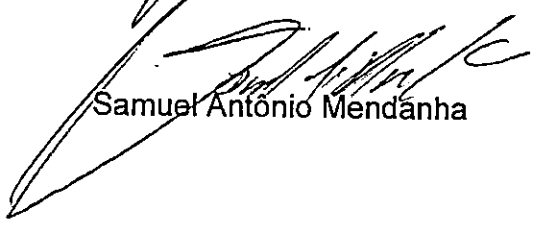

Severino Pereira da Silva

Taurino Alves Bilio 

Adriano Lima de Sousa


Deusimar Miranda da Rocha


Jucimar de Moraes Feitosa


Samuel Antônio Mendanha



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ 00.237.271/0001-65

Avenida Gomes Ferreira nº 665 Centro Wanderlândia - Tocantins – CEP 77.860.000

JUSTIFICATIVA

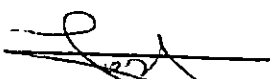
Senhores Vereadores,

A justificativa para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 é a competência constitucional da Câmara de Vereadores, ao exercer a fiscalização no Município, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, para julgar as contas da Administração Municipal, nos termos do art.31, §§1º e 2º, da Constituição Federal do Brasil.

A Comissão de Orçamento e Finanças, após analisar as contas da administração, referente ao exercício financeiro de 2019, concorda com o Parecer Prévio Favorável Parecer Prévio Favorável nº 72/2022 processo do Tribunal de Contas/TO Nº 11.504 e 11514/2020.

Assim, requer a apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Wanderlândia 08 maio de 2023.


Ver. José Filho Lima Sousa

Presidente da Comissão de Tributação, Fiscalização e Controle


Ver. Taurino Alves Bilio
Secretario


Ver. Jucimário Moraes Feitosa
Relator

Avenida Gomes Ferreira 665 Centro – CEP 77.860.000



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CPNJ: 00.237.271/0001-65

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

UNIDADE: PREFEITURA DE WANDERLÂNDIA

EXERCÍCIO	TIPO DA CONTA
2019	CONSOLIDADA E DE ORDENADOR

RESPONSÁVEL EDUARDO
SILVA MADRUGA



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CPNJ: 00.237.271/0001-65

MEMORANDO Nº 01/2023

Wanderlândia/TO, 08 de maio de 2023.

Senhor Relator:

Tem o presente, a finalidade de comunicar-lhe que foi encaminhada à **COMISSÃO DE FINANÇAS E, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO**, nos termos do Art. 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Wanderlândia, para emissão de parecer, no Processo de Prestação de Contas Consolidadas é do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia e do Ordenador de Despesa Senhor **Eduardo Silva Madruga**, relativo às contas do exercício de: **2019**. (Contas Consolidadas), Processos: 11504 e 11514/ 2020, bem como os anexos a ele vinculado, e, ainda, o respectivo parecer prévio recomendando a **APROVAÇÃO** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhados e extraídos do portal E-Contas daquela Corte a esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Ver. Jose Filho Lima de Sousa
Presidente da Comissão de Tributação, Fiscalização e Controle

RECEBIDO

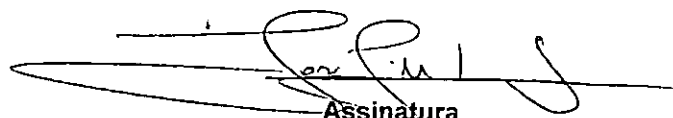
22/05/2023

Ao

Exmo. Sr. **Ver. Jose Filho Lima de Sousa**

DD. Relator da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

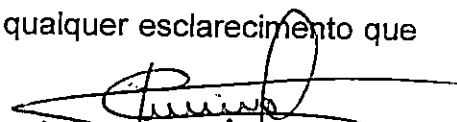
NESTA


Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CPNJ: 00.237.271/0001-65

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Clenilson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 015.937.741-25

Clenilson Pereira da Silva

Ariano Lima de Sousa

Presidente

1º Secretário

RECEBIDO

____/____/____

Assinatura

À Ilustríssimo Senhor

EDUARDO SILVA MADRUGA

DD. Ex- Prefeito Municipal, de Wanderlândia/TO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CPNJ: 00.237.271/0001-65

Ver. Vice - Presidente

Ver. 2º Secretário

Marcos Diones Lima Araújo

CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Marcos Diones Lima Araújo
Ver. 1º Secretário
CPF: 031.794.121-60

Jucimário Moraes Feitosa

Câmara Mul. de Wanderlândia-TO
Jucimário Moraes Feitosa
Vereador
CPF: 004.241.661-27